



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ESCLARECIMENTO N° 02 SOBRE O EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 - SMED PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73533/2021

**Ementa:** Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela pessoa jurídica CFA Construtora Eireli a Concorrência Pública nº 003/2022 - SMED.

A pessoa jurídica **CFA Construtora Eireli** encaminhou à CPL, no dia 04 de agosto de 2022, pelo endereço eletrônico compraslicitasmed@gmail.com, o Pedido de Esclarecimento ao Edital da Concorrência Pública nº 003/2022, conforme segue:

*“(...) os itens SINAPI podem ser utilizados como referência, porém caso exista alteração do item e valores como está sendo o caso, o mesmo deve ser classificado como "Composição Própria", tendo sua alteração sinalizada com suas respectivas justificativas técnicas.*

**DECRETO N° 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**

#### **DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

*‘Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.*

*Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*

*Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.*

*Art. 5º O disposto nos arts. 3º e 4º não impede que os órgãos e entidades da administração pública federal desenvolvam novos sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica e os submetam à aprovação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

*Parágrafo único. Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.'*

*Conforme define o Decreto Nº 7.983/2013, solicitamos que sejam demonstradas a necessidade através de justificativa técnica e comprovação que o valor dos serviços e insumos no mercado são significativamente inferiores aos estabelecidos no SINAPI.*

*Solicitamos ainda esclarecimentos quanto à utilização do mesmo item apontado neste certame, porém na Licitação da Concorrência004/2022 prevista para dia 31/08 seguintes desta, em que se utiliza o mesmo valor da data base 04/2022-SINAPI com o valor de R\$266,05/m<sup>2</sup> em seu item 3.4 da planilha orçamentária.*

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b> <a href="http://www.pmvc.com.br">www.pmvc.com.br</a>								
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA					<b>PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA</b> GOVERNO PARA PESSOAS			
<b>ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)</b>								
OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE							
EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VALÉRIA								
LOCAL:	RUA S, LOTEAMENTO JARDIM VALÉRIA, S/N							
CIDADE:	VITÓRIA DA CONQUISTA							
ESTADO:	BAHIA							
<b>ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA</b>								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
<b>.03</b>	<b>COBERTURA TELHAS TERMOACÚSTICA</b>							
3.1	87878	SINAPI	Chapisco em pardes internas/externas	m2	31,90	4,45	5,77	184,06
3.2	90408	SINAPI	Preparo e aplicação de massa única para recebimento de pintura, traco 1x2,8, preparo manual da argamassa	m2	31,90	33,13	42,96	1.370,42
3.3	92580	SINAPI	Fabricação e instalação de estrutura metálica para telhados com telhas termoacústicas	m2	747,52	55,67	77,38	57.843,10
3.4	94216	SINAPI	Telhamento com telha metálica termo acústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento	m2	747,52	266,05	345,01	257.901,88
3.5	14	CPU/SMED	Fornecimento e instalação de cumeira metálica para telha termoacústica	m	57,00	17,25	22,38	1.274,52
3.6	94231	SINAPI	Rufo metálico, L=25 cm - fornecimento e instalação	m	65,20	60,40	78,33	5.107,12
<b>TOTAL ITEM .03</b>							<b>323.681,10</b>	

Página 11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

The screenshot shows a search interface for the SINAPI system. The search parameters are: Filtro (94216, Banco, SINAPI), Ordenar por (Descrição, Estado - Bahia), Tipo (Todos), Data (04/2022). The results list one item: 94216 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICÂMENTO. AF\_07/2019. The details are: TIPO (COBE), UNIDADE (m²), DATA (04/2022), VALOR NÃO DESONERADO (266,30), and VALOR DESONERADO (266,05).

*Diante destes fatos, a resposta desta respeitada comissão se mostra inconsistente.*

*Porque para o processo da Concorrência 003/2022 o valor do telhamento metálico é de R\$201,00/m<sup>2</sup> (com o argumento de que o valor do SINAPI é superior ao do mercado), e para a Concorrência 004/2022 desta mesma Secretaria Municipal de Educação está sendo considerada o valor da SINAPI conforme sua data base devidamente sinalizada de R\$266,05/m<sup>2</sup>?*

*No mais, solicitamos que os questionamentos e esclarecimentos sejam devidamente publicados no portal do certame para ficar à disposição das demais proponentes.*

*Sem mais para o momento,*

*Filipe Andrade*

*CFA Construtora Eireli”*

Em resposta ao quanto elencado pela pessoa jurídica **CFA CONSTRUTORA EIRELI**, foi envergado esforços para dirimir as dúvidas suscitadas, foi encaminhado ao responsável técnico Eng. **Frank de Brito Muniz Gonçalves**, respondeu via GEP 73533/2021, datado de 05 de agosto de 2022, conforme segue:

*“...Segundo o artigo 8º do mesmo decreto, fica facultado a instituição utilizar especificidades locais na elaboração do seu custo de obra. O que ocorreu na época da elaboração do orçamento em questão e a justificativa foi dada na resposta anterior.*

*Já referente a divergência entre os orçamentos, se a empresa observar, foram utilizados preços de referência SINAPI diferentes para as referidas obras, portanto sendo analisados seus custos na época da elaboração do orçamento,*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

*ficando a critério do orçamentista da obra optar pelo valor que correspondia ao serviço.*

*Sem mais, nos mantemos a disposição para eventuais esclarecimentos.”*

Diante do exposto, considerando o pedido de esclarecimento formalizado pela pessoa jurídica **CFA CONSTRUTORA EIRELI**, publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Vitória da Conquista – BA, 08 de agosto de 2022.

Gicelle Pereira de Sousa

**CPL**